



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.842, DE 10 DE MARÇO DE 1998.**

**- DOA BENS MÓVEIS À 6ª DRSP.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES*

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais os seguintes Bens Móveis, para uso da 6ª DRSP :

I - 01 (uma) máquina de assinar marca PITNEY BOWES, modelo 8.100.01, nº 3990;

II - 01 (uma) máquina de plastificar marca WIRLEN, modelo 305;

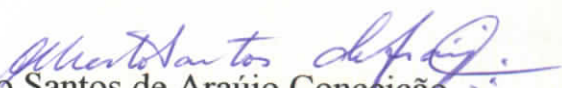
III - 01 (uma) lupa para levantamento de identificação.

§ Único - Os bens móveis mencionados neste artigo já se encontram a serviço da 6ª DRSP, cedidos por comodato, por prazo de 10 (dez) anos, expirados nesta data.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 10 de março de 1998.

  
Antonio Carlos Morais Miranda  
Prefeito Municipal

  
Alberto Santos de Araujo Conceicao  
Secretário Municipal de Governo